



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 14.05.2013

FAX N.º 118 /13 – 1^a CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 13 de maio do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, absolver o Botafogo FR, quanto a imputação do Art. 191 inciso II do CBJD.-**Proc. 30/2013-1^a CD**

Favor cientificar seu (s) filiado(s).

Atenciosamente.


Antônio de Almeida Lu

Secretario

Expediente nº: 118/13
14/05/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br